

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E MARLENE MARIA DA SILVA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de serviços, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua José Paulo da Cunha nº 247, Charnequinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54.505-610**, para sediar as instalações e propiciar o funcionamento da USF – Charnequinha II, **através da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º **216/FMS/2022**, Processo Licitatório n.º **066/FMS/2022**, Dispensa n.º **008/FMS/2022**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Daniele Uchoa Barros Alves**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, a Sra. **GERALDO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF: 688.777.814-91, residente e domiciliado na Lagoa do Zumbi, n.º 20, Tiriri, Área Rural do Cabo de Santo Agostinho/PE, fone: (81) 992839997, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

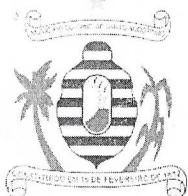
Considerando a Comunicação Interna n.º 2157/24, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 19 de setembro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual e reajuste do valor do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de outubro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se vigente com termo final para o dia 25 de outubro de 2024, no valor inicial e atual de e **R\$ 11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo para Contratos firmados aos períodos de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Quinta e Sexta do contrato nº22/FMS/2022 que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando que o prazo solicitado para formalização do presente Termo Aditivo é por mais 12 (dozes) meses, **prorrogando a vigência para o dia 25 de outubro de 2025.**

Considerando que aplicado o reajuste, **o valor mensal passará a ser de R\$ 990,37 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor total passará a ser R\$ 11.884,44 (onze mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Considerando que consta anexada à comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho nº 1871/2024, datada de 19 de setembro de 2024, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com valor de R\$ 2.145,80 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente ao exercício financeiro vigente e que o valor restante será empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e inciso II da 57 da mesma Lei, notadamente ante ao Comunicação Interna nº 2157/2024, datado de 19 de setembro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

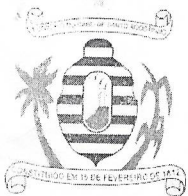
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, prorrogando o prazo final para o dia **25 de outubro de 2025**, e passando o **valor mensal passará a ser R\$ 990,37 (novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)** e o **total passará a ser R\$ 11.884,44 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Daniele Lopes Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Matr. 25387</p>	<p>LOCADORA: GERALDO SEVERINO DA SILVA</p> <p>geraldo severino da silva</p>
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): Clayton Souza Gerente de Atenção Primária - Matr. 26123 SMS - Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho 054.025.564-00</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF): Cláudio Lima Gerente Administrativo Matr. 26121 SMS - Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º termo aditivo ao **Contrato** nº 022/FMS/2022, referente ao **Processo Administrativo** nº 216/2022, **Processo Licitatório** nº 066/2022, **Dispensa** nº008/FMS/2022. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado, prorrogando o prazo final para o dia 25 de outubro de 2025, e passando o valor mensal passará a ser R\$ 990,37 (novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos) e o total passará a ser R\$ 11.884,44 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **LOCATÁRIO:** GERALDO SEVERINO DA SILVA. **Valor total:** R\$ 11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:14587E69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>